



(Projeto de Lei n.º 32/2003)

LEI N.º 1553/2003
de 18 de setembro de 2003

Súmula: "Declara de utilidade pública municipal a Associação "Grupo Viva Vida" Terceira Idade de Jacarezinho".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação "Grupo Viva Vida" Terceira Idade de Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.115.560/0001-05, com sede na Rua D. Fernando Taddey, n.º 1.349, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da "declaração de utilidade pública" se a entidade:

- I - deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- IV - retribuir, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.



Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR),
em 18 de setembro de 2003.



José Antonio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL